



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 - CECAP – CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.596 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tatuí - CMDM.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 5.049, de 01 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º De acordo com o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 5.049, de 01 de dezembro de 2016, ficam nomeadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, os seguintes membros:

I - DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: Núbia de Jesus Lencione

Suplente: Débora Cristina Franco Nunes Rosa

b) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Bruna Marina Simão Balangio

Suplente: Maria Teresa de Carvalho Domingues

c) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Débora Cristina do Nascimento

Suplente: Vitória Silva Elvira C. Guerra

d) Representantes do Fundo Social de Solidariedade de Tatuí - FUSSTAT:

Titular: Maria Sílvia Franco

Suplente: Edite Benedita Oliveira Barbosa

II - DA SOCIEDADE CIVIL:

e) Representantes de Entidade Sindical:

Titular: Maria Auxiliadora Vieira

Suplente: Maria Claudia Adum



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 - CECAP – CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.596 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

f) Representantes das Entidades de Defesa dos Idosos:

Titular: Nativa Que devez

Suplente: Telma Cristina Tomitão de Oliveira

g) Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Elaine Cristina da Silva

Suplente: Marcia Cristina da Silva Arroio

h) Representantes das mulheres pertencentes a conselhos de profissão regulamentada, associação de classe ou conselhos de bairro:

Titular: Aline Queiroz Venancio Fortes

Suplente: Dhaianny Canedo Barros Ferraz

Art. 2º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 19.010, de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 22 de setembro de 2021.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/09/2021.

Neiva de Barros Oliveira